

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
Proc. / Estabelecimento / Endereço / Auto de Imposição de Penalidade / Data / Despacho
Processo: 6018.2019/0014715-1 / Infrator: Yi Zhang Mercado Eireli / Endereço: Rua João Alves Pimenta, nº 416, Vila Miriam /
 Auto de Imposição de Penalidade Série H/nº 014506 / 08.03.19 / Interdição de Equipamento, Inutilização de Produto
TERMO DE INTERDIÇÃO DE EQUIPAMENTO
Proc. / Estabelecimento / Endereço / Termo de Interdição de Equipamento / Data / Despacho
Processo: 6018.2019/0014715-1 / Infrator: Yi Zhang Mercado Eireli / Endereço: Rua João Alves Pimenta, nº 416, Vila Miriam /
 Termo de Interdição de Equipamento Série F/nº 026151 / 08.03.19 /
TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO
Proc. / Estabelecimento / Endereço / Termo de Inutilização de Produto / Data / Despacho
Processo: 6018.2019/0014715-1 / Infrator: Yi Zhang Mercado Eireli / Endereço: Rua João Alves Pimenta, nº 416, Vila Miriam /
 Termo de Inutilização de Produto Série F/nº 6075 / 08.03.19 /
TERMO DE DESINTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO
Proc. / Estabelecimento / Endereço / Termo de Desinterdição Total de Estabelecimento / Data / Despacho
Processo: 2017-0.159.361-7 / Infrator: Mercadinho Macedo Leal LTDA EPP / Endereço: Rua São Urbano, nº 449, Vila Yara /
 Termo de Desinterdição Total de Estabelecimento Série F/ nº 4906 / 31.01.19 /

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DE ADIANTAMENTO
6110.2019/0003499-3
 Nos termos do disposto no Artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de Agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento nº 6110.2019/0003499-3, do "CONGRESSO INTERNACIONAL DE QUALIDADE EM SERVIÇOS E SISTEMAS DE SAÚDE", em nome de Iara Cristina Silva, CPF 116.402.448-59, RF 83170201, referente ao período de 20 a 21 de Março de 2019, no valor total de R\$ 1.650,00 (Hum mil seiscentos e cinquenta reais).
6110.2019/0003066-1
 Nos termos do disposto no Artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de Agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento nº 6110.2019/0003066-1, da Sede - AHM, em nome de Sílvia Helena da Silva Drumond, CPF 118.432.918-43, RF 83507791, referente ao período de Março/2019, no valor total de R\$ 300,00 (Trezentos reais).
6110.2019/0003230-3
 Nos termos do disposto no Artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de Agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento nº 6110.2019/0003230-3, do Hospital Municipal Tide Setubal, em nome de Mônica de Fátima Menczigar Almeida, CPF 151.968.318-94, RF 60032720, referente ao período de Março/2019, no valor total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

DESPACHO
6110.2017/0005289-0
RETIRATIFICAÇÃO do Despacho publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, edição de 14/03/2019, página 20, nos seguintes termos:
Onde se lê:
 [...] da empresa DENUO MEDIC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.715.053/0001-40 [...]
Leia-se:
 [...] da empresa DENUO MEDIC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.715.053/0002-20 [...]

6110.2018/0003544-0
 À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, inciso IV, da Lei Municipal n.º 13.271/02, alterada pela Lei Municipal n.º 14.669/08, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 50.478, de 10 de março de 2009, RATIFICO, nos termos do artigo 3º, do Decreto nº 57.630, de 17 de março de 2017, as despesas que deram ensejo ao requerimento da empresa BIO 2 IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALLARES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.559.403/0001-38, relativamente a Nota Fiscal nº 63789, correspondente ao valor de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais), pelos serviços prestados em novembro / 2017.
6110.2018/0001362-5
 À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, inciso IV, da Lei Municipal n.º 13.271/02, alterada pela Lei Municipal n.º 14.669/08, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 50.478, de 10 de março de 2009, RATIFICO, nos termos do artigo 3º, do Decreto nº 57.630, de 17 de março de 2017, as despesas que deram ensejo ao requerimento da empresa MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.247.071/0001-61, relativamente as Notas Fiscais nº 174004 e 176490, correspondente ao valor de R\$ 688,00 (seiscentos e oitenta e oito reais), pelos serviços prestados em novembro a dezembro / 2017.
6110.2017/0007823-7
 À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, inciso IV, da Lei Municipal n.º 13.271/02, alterada pela Lei Municipal n.º 14.669/08, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 50.478, de 10 de março de 2009, RATIFICO, nos termos do artigo 3º, do Decreto nº 57.630, de 17 de março de 2017, as despesas que deram ensejo ao requerimento da empresa MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.247.071/0001-61, relativamente a Nota Fiscal nº 174904, correspondente ao valor de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), pelos serviços prestados em dezembro / 2017.

6110.2017/0007497-5
 À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, inciso IV, da Lei Municipal n.º 13.271/02, alterada pela Lei Municipal n.º 14.669/08, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 50.478, de 10 de março de 2009, RATIFICO, nos termos do artigo 3º, do Decreto nº 57.630, de 17 de março de 2017, as despesas que deram ensejo ao requerimento da empresa MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.247.071/0001-61, relativamente as Notas Fiscais nº 105051, 105985, 106376 e 108039, correspondente ao valor de R\$ 2.615,69 (dois mil, seiscentos e quinze reais e sessenta e nove centavos), pelos serviços prestados em abril a agosto / 2017.

6110.2017/0007283-2
 À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, inciso IV, da Lei Municipal n.º 13.271/02, alterada pela Lei Municipal n.º 14.669/08, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 50.478, de 10 de março de 2009, RATIFICO, nos termos do artigo 3º, do Decreto nº 57.630, de 17 de março de 2017, as despesas que deram ensejo ao requerimento da empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.351.786/0010-71, relativamente a Nota Fiscal nº 626121, correspondente ao valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), pelos serviços prestados em setembro / 2017.

6110.2017/0006886-0
 À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, inciso IV, da Lei Municipal n.º 13.271/02, alterada pela Lei Municipal n.º 14.669/08, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 50.478, de 10 de março de 2009, RATIFICO, nos termos do artigo 3º, do Decreto nº 57.630, de 17 de março de 2017, as despesas que deram ensejo ao requerimento da empresa MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.247.071/0001-61, relativamente as Notas Fiscais nº 170175 e 170176, correspondente ao valor de R\$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais), pelos serviços prestados em outubro / 2017.

6110.2017/0006812-6
 À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, inciso IV, da Lei Municipal n.º 13.271/02, alterada pela Lei Municipal n.º 14.669/08, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 50.478, de 10 de março de 2009, RATIFICO, nos termos do artigo 3º, do Decreto nº 57.630, de 17 de março de 2017, as despesas que deram ensejo ao requerimento da empresa MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.247.071/0001-61, relativamente as Notas Fiscais nº 169615, 169562, 169626, 169628, 169619, 169621, 169624, 169672, 169559 e 169618, correspondente ao valor de R\$ 3.596,00 (três mil, quinhentos e noventa e seis reais), pelos serviços prestados em outubro / 2017.

6110.2017/0005544-0
 À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, inciso IV, da Lei Municipal n.º 13.271/02, alterada pela Lei Municipal n.º 14.669/08, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 50.478, de 10 de março de 2009, RATIFICO, nos termos do artigo 3º, do Decreto nº 57.630, de 17 de março de 2017, as despesas que deram ensejo ao requerimento da empresa MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.247.071/0001-61, relativamente as Notas Fiscais nº 160591, 162299 e 160057, correspondente ao valor de R\$ 809,00 (oitocentos e nove reais), pelos serviços prestados em agosto / 2017.

6110.2017/0004262-3
 À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, inciso IV, da Lei Municipal n.º 13.271/02, alterada pela Lei Municipal n.º 14.669/08, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 50.478, de 10 de março de 2009, RATIFICO, nos termos do artigo 3º, do Decreto nº 57.630, de 17 de março de 2017, as despesas que deram ensejo ao requerimento da empresa SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.699.567/0002-73, referente a restituição de multa, correspondente ao valor de R\$ 768,37 (setecentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos).

6110.2017/0002316-5
 À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, inciso IV, da Lei Municipal n.º 13.271/02, alterada pela Lei Municipal n.º 14.669/08, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 50.478, de 10 de março de 2009, RATIFICO, nos termos do artigo 3º, do Decreto nº 57.630, de 17 de março de 2017, as despesas que deram ensejo ao requerimento da empresa MEDICINA HIPERBARICA ZONA OESTE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.399.206/0001-24, relativamente a Nota Fiscal nº 393, correspondente ao valor de R\$ 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais), pelos serviços prestados em março / 2017.

6110.2017/0002314-9
 À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, inciso IV, da Lei Municipal n.º 13.271/02, alterada pela Lei Municipal n.º 14.669/08, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 50.478, de 10 de março de 2009, RATIFICO, nos termos do artigo 3º, do Decreto nº 57.630, de 17 de março de 2017, as despesas que deram ensejo ao requerimento da empresa PLAN-TÃO MÉDICO EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.004.619/0001-37, relativamente a Nota Fiscal nº 74479, correspondente ao valor de R\$ 708,00 (setecentos e oito reais), pelos serviços prestados em fevereiro / 2017.

SERVIÇO FUNERÁRIO

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

RESOLUÇÃO Nº 008/SFMS/2019
De 07 de maio de 2019
Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 20.000,00, de acordo com a Lei nº 17.021/18.

O Superintendente do Serviço Funerário do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no art. 13 da Lei nº 17.021 de 27 de dezembro de 2018, e no art. 24 do Decreto nº 58.606 de 18 de janeiro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Serviço Funerário do Município de São Paulo,

RESOLVE:
 Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.779,68 (Quatorze Mil Setecentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos), à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
04.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	20.000,00
33909300.06	Indenizações e Restituições	20.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
04.10.15.452.3011.8852	Comercialização de Artigos do Serviço Funerário	20.000,00
44905200.06	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

Artigo 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 042/20119
THIAGO DIAS DA SILVA, Superintendente do Serviço Funerário do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, alínea “d”, da Lei Municipal nº 8.383, de 19 de abril de 1.976,
RESOLVE:
 Constituir Comissão de Apuração Preliminar Permanente, consoante Decreto 58.697 de 3 de Abril de 2019 que introduz alterações no Título VII do Decreto nº 43.233, de 22 de maio de 2003, que estabelece disposições especiais aplicáveis à ocorrência de faltas ao serviço e aos respectivos procedimentos, designando os servidores **Cristiane da Silva Ferreira RF 4114-2**, **Luiz Paulo das Chagas RF 3974-2**, **Sandra Cristina Del Duque RF 2945-1** e **Claudio de Oliveira Santos RF 4102-2** como membros da referida Comissão, a qual deverá ser presidida pela a servidora **Vanuzia Ribeiro Ribas RF 1347-1**.

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DE CONCESSÕES

Exumações - **Autorizadas**
 6410.2018/0009260-7 Rogério Thiago Elias Pinto
 6410.2019/0000823-3 Maria de Lourdes Moreira
 6410.2019/0000834-9 Paulo Zanoni
 6410.2019/0000833-0 Aguida Leila Manhani Correa
 6410.2019/0005297-6 Evaldo Bernardes da Costa
 6410.2019/0000824-1 Marta Freitas Zampieri Nobre
 6410.2019/0000835-7 Rita Guarini
 6410.2019/0002360-7 Susana Aparecida da Silva e Outra
 6410.2018/0010068-5 Izabel Serrano Silveira
 6410.2018/0007795-0 Evaldina Alves de Melo Barros e Outras
 6410.2018/00003304-0 Antonio Pereira da Franca Neto
 6410.2019/00001296-6 Nancy Dell' Claro Golla
 6410.2018/0007290-8 Valter Correia
 6410.2017/0003455-9 Maria de Lourdes Azevedo Diniz Ferreira
 6410.2018/0001675-7 Valéria Frederica Penna Scandar e Outra
 6410.2019/0003423-4 Kwang Sik Kim e Outro
 6410.2018/0003805-0 Esther Giovannini Grant e Outros
 6410.2017/0005453-3 Giulio Paulo Lazzari
 6410.2017/0005385-5 Claudia Carvalho de Moraes
 6410.2017/0005383-9 Claudia Carvalho de Moraes
 6410.2017/0005361-8 Neyde Tibiriça Reis de Paiva
 6410.2017/0005456-8 Kazue Hirano
 6410.2017/0000502-0 Julia da Conceição Neves
 6410.2018/0000878-9 Kijyu Eun Song Kim
 6410.2018/0000760-0 Maria Conceição Mello Almeida Lencastre
 6410.2018/0000997-1 Rosali Alves Frige de Moraes
 6410.2018/0000118-0 João Joaquim de Oliveira
 6410.2018/0000115-6 Keli Barauma dos Santos
 6410.2018/0000114-8 Maria Aparecida Paulini Barreiros
 6410.2018/0000148-2 Valdir Seixas e Outra
 6410.2018/0000147-4 Antonio Francisco da Silva
 6410.2018/0000104-0 Cleency Rocha Julio e Outra
 6410.2018/0000100-8 Alexandre José Matuck
 6410.2018/0000101-6 Dante Iacovone
 6410.2018/0000109-1 Adolpho Alberto Waibel
 6410.2018/0000102-4 Hiroshi Itoo e Outros
 6410.2018/0000121-0 Helena Tomé dos Santos
 6410.2018/0000122-9 Selenia Maria da Silva Ito
 6410.2018/0000157-1 Maria Neusa Gonçalves Costa
 6410.2018/0000156-3 Carlos Antonio de Jesus e Outro
 6410.2018/0000103-2 Vílma Lopes Novaes Iara
 6410.2018/0000106-7 Sidonio Gregorio Gomes Malho e Outra
 6410.2018/0000111-3 Maria Lucia Valente Musso
 6410.2018/0000119-9 Rodrigo Valente Donato e Outra
 6410.2018/0002543-8 Vicente Kunioshi Murakami
 6410.2018/0000433-3 Maria do Céu G.Varandas de Oliveira e Outras
 6410.2017/0005317-0 Maria Cabral da Silva e Outras
 6410.2017/0005321-9 Judith Martins Ferreira Funari
 6410.2018/0000500-3 Clara Pepe Cataldi e Outra
 6410.2018/0000506-2 Eneveltina Bastos e Outros
 6410.2018/0000513-5 Adolpho Carmo Medeiros do Amaral
 6410.2018/0000515-1 Maria de Lourdes Muniz de Freitas
 6410.2017/0005394-4 Paulo Luterio de Mello e Silva
 6410.2017/0005395-2 Paulo Luterio de Mello e Silva
 6410.2017/0005578-5 Paulo Luterio de Mello e Silva
 6410.2017/0005577-7 Paulo Luterio de Mello e Silva
 6410.2017/0005588-2 Paulo Luterio de Mello e Silva
 6410.2017/0005589-0 Paulo Luterio de Mello e Silva
 6410.2017/0005585-8 Paulo Luterio de Mello e Silva
 6410.2017/0005391-0 Paulo Luterio de Mello e Silva
 6410.2017/0005590-4 Paulo Luterio de Mello e Silva
 6410.2017/0005393-6 Paulo Luterio de Mello e Silva
 6410.2017/0005587-4 Paulo Luterio de Mello e Silva
 6410.2019/0009189-9 Dalva Aparecida Dias Paixão e Outra
 6410.2018/00008834-0 Maria Luiza Ferreira Sobral
 6410.2019/0000633-8 Clara Cavallheiro Lacerda Meni
 6410.2019/0005325-5 Vera Lucia Moreira
 6410.2019/0006251-3 Roberto Maritnago e Outros
 6410.2019/0000632-0 Marta Cavallheiro Lacerda Meni
 6410.2019/0001051-3 Milton Chaves Marcelino
 6410.2019/0002874-9 Gunter Carlos Ludwvig
 6410.2019/0002848-0 Adelina Keiko Nakazato e Outra
 6410.2019/0006253-0 Deucellia Liberado Hildebrando
 6410.2017/0005390-1 Paulo Luterio de Mello e Silva
 6410.2018/0000127-0 Paulo Luterio de Mello e Silva
 6410.2018/0000140-7 Paulo Luterio de Mello e Silva
 6410.2018/0012147-0 Rosilda de Oliveira Almeida de Matos
 6410.2018/0011652-2 Marlene Milani Bossolani
 6410.2018/0012756-7 Ignez Maria Alexandre
 6410.2018/0012342-1 Luiz Elias
 6410.2019/0000326-6 Marina Mesquita Meneghesso
 6410.2018/0003722-3 Ana Paula Bezerra de Souza
 6410.2017/0005253-0 Silvio Curralo
 6410.2017/0000688-1 Eliana Giglio Gabriel
 6410.2018/0012907-1 Edson Guido de Oliveira
 6410.2018/0008034-0 Claudia Regina Mairena Santos
 6410.2018/0003587-5 Fernando Cassio Menge Junior
 6410.2018/0001924-1 Ronaldo Gonçalves Rodrigues
 6410.2018/0001851-2 Dolores Marques Rodrigues
 6410.2018/0000551-8 Yone Rodrigues de Araujo
 6410.2018/0001677-3 Valeria Frederica Penna Scandar
 6410.2018/0010084-7 Erika Rappi Palhares e Outro
 6410.2018/0005864-6 Manoel Rosário de Faria
 6410.2018/0004690-7 Cleyde Gonçalves Paes e Outro
 6410.2018/0012682-0 Antonio Dorla
 6410.2018/0009437-5 Clotilde Fanfioni de Lima
 6410.2018/0007194-4 Ester de Aguiar Lima
 6410.2018/0008966-5 Nelson Uesato
 6410.2018/0009104-0 Alexandro do Amaral

INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL DE CONCURSO Nº 002/SMIT/2019
PROCESSO: 6023.2019/0001424-8 – Objeto: Concurso de Trabalhos de Conclusão de Curso da rede FAB LAB LIVRE SP – **Envolvidos:** Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SMIT e Instituto de Tecnologia Social – ITS.

PRÉAMBULO
 O Município de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SMIT, inscrita no CNPJ nº 46.392.163/0001-68, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete em exercício, nos termos da competência delegada pela Portaria SMIT nº 67, de 28 de agosto de 2018 e Portaria nº 195, de 20 de março de 2019, faz saber, a quem possa interessar, que, entre os dias 09/05 a 10/06/2019, estarão abertas as inscrições para o Concurso de Trabalhos de Conclusão de Curso com Tecnologias de Fabricação Digital, da Rede FAB LAB LIVRE SP, nos termos dispostos neste instrumento, com fundamento no art. 22, 4º e no art. 52, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

1- DO OBJETO
 1.1. O presente concurso destina-se a seleção dos melhores trabalhos de conclusão de curso, realizados com o auxílio dos laboratórios da rede FAB LAB LIVRE SP.
 1.2 A competição se divide dentre 3 (três) categorias de trabalhos de conclusão de curso: ensino médio, técnico e superior (tecnólogo ou bacharelado);
2 – DAS INSCRIÇÕES E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
 2.1. Poderão participar do presente concurso os interessados que se inscreverem, gratuitamente, de 09/05/2019 a 10/06/2019, até às 23h59, por meio do seguinte formulário “on-line” -> https://forms.gle/yJ47Lww71ANEKG426;

2.1.1 Ao acessar o formulário, a(o) participante deverá completá-lo de acordo com as questões apresentadas, entre elas: dados pessoais e informações sobre o envolvimento com a rede FAB LAB LIVRE SP; sobre o trabalho apresentado em seu conteúdo e processo criativo; registros do projeto em desenvolvimento em torno da fabricação digital e resultado final.

2.1.2. Ao completar o formulário, é importante uma descrição completa do projeto inscrito, relatando (1) o conceito teórico e prático, diretrizes e soluções para problemáticas em diversas escalas sociais; (2) evolução de desenvolvimento do trabalho relacionado ao processo de fabricação digital;

2.1.3 Deverão ser entregues Informações, em imagem ou vídeo, pois contarão como critério de desempate;

2.1.4 Ao completar o formulário, a comunicação oficial será feita por “e-mail” válido.

2.2. Ressalvados os trabalhos de nível médio, que deverão apresentados em equipe, os projetos poderão ser apresentados de forma individual ou em equipe.

2.2.1 Cada pessoa ou equipe só poderá apresentar um trabalho, concluído e apresentado nos anos letivos de 2016, 2017 e 2018.

2.2.2 Não serão aceitos teses ou trabalhos de pós graduação;

3 - DAS DÚVIDAS E IMPUGNAÇÕES
 3.1 Dúvidas e/ou esclarecimentos acerca do presente edital poderão ser enviado ao endereço eletrônico: fablab@prefeitura.sp.gov.br.

3.2 Eventuais impugnações ao presente Edital de Concurso poderão ser apresentadas até 03 (três) dias úteis antes do término do período de inscrições, no protocolo da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, situada à Rua Libero Badaró, 425, 27º andar, Centro, São Paulo – SP, endereçada ao Coordenador da Coordenadoria de Convergência Digital SMIT-CCD ou pelo “e-mail” indicado no item 3.1 .

4 – DA COMISSÃO JULGADORA
 4.1. A seleção dos trabalhos será realizada por meio de Comissão Julgadora composta 1 membro do poder público, dois membros do ITS Brasil e 2 especialistas indicados da sociedade civil.

4.1.1 A comissão julgadora será divulgada a posteriori pelos canais oficiais da Rede FAB LAB LIVRE SP.

4.1.2. A Comissão Julgadora é soberana e de suas decisões não caberão recursos.

5 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
 5.1. Os trabalhos apresentados serão avaliados segundo os seguintes critérios:

5.1.1 Conceito. Assim entendido o impacto social, educacional, comunitário, ambiental e empreendedor do projeto.

5.1.2 Inovação. Assim entendida como coerência e multidisciplinaridade no uso da fabricação digital como meio para desenvolver soluções acessíveis e criativas.

5.1.3 Funcionalidade. Assim entendido como a clareza das soluções das técnicas, a ergonomia, o acabamento, a velocidade de produção, o registro digital, desde o(s) “software(s)” avançados utilizados até a qualidade do desenho.

5.2 Os projetos deverão ser apresentados em formato aberto (open source), em arquivos “pdf” ou “ppt” para apresentação, “dwg” para projetos, figuras, fotos, vídeos, gifs, entre outros meios que possam representar não apenas o resultado final, mas o processo de desenvolvimento do objeto do trabalho em torno da fabricação digital.

5.3 Serão considerados critérios de desempate de avaliação dos trabalhos em ordem de importância:

5.3.1. qualidade estética e conceitual dos projetos;
 5.3.2. praticidade, utilidade e acessibilidade;
 5.3.3. finalidade, utilidade e narrativa;

5.3.4. qualidade e quantidade de materiais gráficos e registros

5.3.5. complexidade técnica e multidisciplinar;
 5.3.6. inovação e envolvimento no processo de fabricação digital;

6– DA SELEÇÃO
 6.1 Ao final do prazo de inscrição e envio dos trabalhos, a comissão julgadora se reunirá para avaliar os projetos apresentados no Centro Cultural São Paulo (Rua Vergueiro, 1000 - 01504-000 - Paraíso).

6.2 Serão selecionados até quinze trabalhos, para serem expostos e divulgados em um evento de confraternização, aberto ao público, dia 14 de junho de 2019.

6.3 O resultado final dos trabalhos selecionados será divulgado no dia 12/06/2019, por meio de envio de “e-mails” aos participantes selecionados, como também divulgação nas redes sociais da rede FAB LAB LIVRE SP. A saber: Site: http://fablablivresp.art.br/ Facebook: FAB LAB LIVRE SP @fablablivresp (https://www.facebook.com/fablablivresp/) Instagram: @fablablivresp .

6.4 Aqueles que tiverem seus trabalhos selecionados receberão via “e-mail” um comunicado sobre os resultados junto a um convite para o evento de confraternização, no qual os projetos serão expostos e apresentados ao público.